

**TABELA 2.2 – CLASSIFICAÇÃO GERAL – COTISTAS –  
CATEGORIA II – NÃO ESTREANTES**

Nº	Empreendedor	CPF/CNPJ	Nome da Proposta	Valor Pleiteado	Valor aprovado	Situação	Tipo
7.	Pajé Filmes Razão Social LOPES FILMES LTDA	30.XXX.XXX/ 0001-39	150 Dias	R\$ 198.882,00	R\$ 198.882,00	Pré- selecionada	AC
TOTAL				R\$ 198.882,00	R\$ 198.882,00		

Os contemplados deverão encaminhar para o e-mail [editalludilpg1producao@gmail.com](mailto:editalludilpg1producao@gmail.com), impreterivelmente, até o dia 30 de agosto de 2024, a documentação completa obrigatória para a etapa de habilitação, constante no item 7.3. e seus subitens, do Edital SMCT nº 20, de 15 de setembro de 2023.

A celebração do termo de compromisso está condicionada à aceitação pelo proponente do valor aprovado para execução de sua proposta constante nesta publicação, bem como ao envio da documentação completa.

Os demais classificados, que não foram convocados ainda, poderão ser chamados em caso de desistência de proponentes, convocados ou não, devendo apresentar a documentação obrigatória para a etapa de habilitação no prazo estabelecido no e-mail enviado.

Uberlândia, 27 de agosto de 2024.

**MÔNICA DEBS DINIZ**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

#### ATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCA PARA HABILITAÇÃO OS SELECIONADOS NO EDITAL SMCT Nº 25, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, em especial as previstas no inciso III do artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023, e com fundamento no item 7.3.6 do Edital SMCT nº 25, de 19 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, jornal nº 6696, de 21 de setembro de 2023; Considerando o valor remanescente de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), oriundo do saldo dos rendimentos da aplicação financeira dos recursos da Lei Paulo Gustavo, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023; e Considerando a reunião da Comissão Municipal de Gestão da Lei Paulo Gustavo, realizada no dia 19 de agosto de 2024, que decidiu pela distribuição do saldo residual supramencionado, de modo a beneficiar a área artístico-cultural de maior demanda não atendida, considerando a proporcionalidade entre classificados e selecionados, bem como a seleção de propostas cujos valores aprovados possam ser contemplados em sua integralidade ou próximo a ela, respeitada a ordem de classificação. Neste sentido, verifica-se na tabela a seguir, as áreas com maior demanda não atendida, sendo:

Áreas	Inscritos	Classificados	Contemplados	Não Contemplados	Percentual demanda não atendida	Valor da próxima proposta a ser classificada
Cultura Afro-brasileira, culturas indígenas e outras;	17	14	2	12	85,71%	R\$ 54.449,00
música	46	28	4	24	85,71%	R\$ 60.000,00
literatura	15	6	1	5	83,33%	R\$ 58.705,00
Dança	25	17	3	14	82,35%	R\$ 40.000,00
patrimônio	5	4	1	3	75,00%	R\$ 39.274,00
culturas tradicionais	4	4	1	3	75,00%	R\$ 60.000,00
teatro	20	15	4	11	73,33%	R\$ 60.000,00
Artes Visuais	19	11	3	8	72,73%	R\$ 38.869,00
circo	3	3	1	2	66,67%	R\$ 60.000,00
Espaços	3	2	1	1	50,00%	R\$ 53.135,00
Artesanato	9	4	3	1	25,00%	R\$ 18.006,00
cultura religiosa	1	1	1	0	0,00%	R\$ 0,00

Porém, considerando a prioridade retromencionada e a ordem de classificação das propostas constante no Resultado Definitivo, publicada Diário Oficial do Município nº 6759, de 26 de dezembro

de 2023, constata-se que o saldo remanescente é suficiente para convocação de somente mais 02 (propostas) na integralidade de seus valores aprovados, fazendo-se necessária a adaptação nos critérios de prioridade estabelecidos acima, convocando-se a próxima proposta não contemplada da área Cultura Afro-brasileira, culturas indígenas e em segundo lugar, pelo seu valor, que está adequado ao disponível no saldo remanescente, a próxima proposta da área de artesanato e design.

Dessa forma, torna público, para conhecimento dos interessados, o Ato de Convocação para a etapa de habilitação das propostas contempladas nesta terceira chamada do Edital SMCT nº 25, de 19 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, jornal nº 6696, de 21 de setembro de 2023, sendo:

ARTESANATO E DESIGN							
Nº	Empreendedor	CPF/CNPJ	Nome da Proposta	Valor Pleiteado	Valor aprovado	Situação	Tipo
4.	Carolina Clementino	070.XXX.XXX-36	Festival Ifé Cultural	R\$ 18.006,00	R\$ 17.644,41	Contemplada	Cotista
CULTURA AFRO-BRASILEIRA, CULTURAS INDÍGENAS E OUTRAS							
Nº	Empreendedor	CPF/CNPJ	Nome da Proposta	Valor Pleiteado	Valor aprovado	Situação	Tipo
3.	Cleudson da Silva Rodrigues	010.XXX.XXX-10	11º Mega Encontro Internacional de Capoeira	R\$ 54.449,00	R\$ 53.355,59	Contemplada	Cotista
TOTAL				R\$ 72.455,00	R\$ 71.000,00		

Os contemplados deverão encaminhar para o e-mail [projetodemaisareaslpg@gmail.com](mailto:projetodemaisareaslpg@gmail.com), impreterivelmente, até o dia 30 de agosto de 2024, a documentação completa obrigatória para a etapa de habilitação, constante no item 7.3. e seus subitens, do Edital SMCT nº 25, de 2023.

A celebração do termo de compromisso está condicionada à aceitação pelo proponente do valor aprovado para execução de sua proposta constante nesta publicação, bem como ao envio da documentação completa.

Os demais classificados, que não foram convocados ainda, poderão ser chamados em caso de desistência de proponentes convocados ou não, devendo apresentar a documentação obrigatória para a etapa de habilitação no prazo estabelecido no e-mail enviado.

Uberlândia, 27 de agosto de 2024.

**MÔNICA DEBS DINIZ**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**SMF**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO 7º SORTEIO DE 2024 DO PROGRAMA DE INCENTIVO À EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA "NOTA CERTA"**

A COMISSÃO ORGANIZADORA, em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 14 da Resolução da SMF/GS nº 002 de 11/10/2019, vem NOTIFICAR OS GANHADORES E TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO SETIMO SORTEIO DE 2024 DO PROGRAMA DE INCENTIVO À EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA "NOTA CERTA", realizado no dia 26/08/2024, com base na extração do Concurso da Loteria Federal da Caixa Econômica Federal, número 05895 de 24/08/2024.

O sorteado somente terá direito ao prêmio desde que esteja adimplente, seja domiciliado no Município de Uberlândia e compareça perante a Secretaria Municipal de Finanças munido de documentos de identificação oficial, conforme dispõe o artigo 4º da Lei nº 13.226 de 07/10/2019 e o art. 11, §1º, da Resolução SMF/GS nº 002 de 11/10/2019 e demais alterações posteriores.

O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias contados desta notificação implicará no cancelamento do crédito, conforme dispõe